



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.103

de 02 de Julho de 2019

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 307.855,00 (trezentos e sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais), por Transposição de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Transposição de Recursos

Orgão	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
01 10 00	3.1.90.16.00	04 122 7001	2234	01	1861	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4.270,00
01 10 00	3.3.90.36.00	04 122 7001	2234	01	1866	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	16.100,00
08 10 00	3.3.90.36.00	10 122 1009	2039	01	0209	MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE	84.000,00
09 10 00	3.1.90.16.00	12 363 2003	2157	01	1241	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A JUVENTUD	4.800,00
10 10 00	3.3.90.36.00	15 452 5010	2283	01	0483	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E INFRA ES	10.500,00
10 10 00	3.3.90.49.00	15 452 5010	2283	01	0487	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E INFRA ES	66.045,00
11 11 00	3.1.90.16.00	16 482 5011	2185	01	1161	GESTÃO HABITACIONAL	5.000,00
11 11 00	3.3.90.36.00	16 482 5011	2185	01	1165	GESTÃO HABITACIONAL	10.000,00
12 11 00	3.1.90.16.00	23 122 7016	2300	01	1739	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO A IND	4.000,00
01 11 00	3.1.90.13.00	03 091 7003	2239	01	1884	APOIO AO PODER JUDICIÁRIO	23.000,00
06 10 00	3.3.90.39.00	04 122 7001	2234	01	0103	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00
13 10 00	3.3.90.39.00	13 392 3006	2103	01	0586	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	60.000,00
10 10 00	3.3.90.39.00	15 452 5010	2283	01	0485	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E INFRA ES	140,00
							307.855,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Transposição de Recursos

Orgao	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
01.10.00	3.1.90.11.00	04 122 7001	2234	01	1859	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20.370,00
08.10.00	3.3.90.46.00	10 122 1009	2039	01	0214	MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE	84.000,00
09.10.00	3.1.91.13.00	12 363 2003	2157	01	0345	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO A JUVENTUD	4.800,00
10.10.00	4.4.90.51.00	15 452 5010	1053	91	1992	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL	76.545,00
11.11.00	3.3.90.30.00	16 482 5011	2185	01	1164	GESTÃO HABITACIONAL	5.000,00
11.11.00	3.3.90.46.00	16 482 5011	2185	01	1446	GESTÃO HABITACIONAL	10.000,00
12.11.00	3.1.90.11.00	23 122 7016	2300	01	1739	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOMENTO A IND	4.000,00
01.11.00	3.3.90.49.00	04 122 7001	2234	01	1869	APOIO AO PODER JUDICIÁRIO	23.000,00
06.10.00	3.3.90.35.00	04 122 7001	2234	01	0102	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00
13.10.00	4.4.90.51.00	13 392 3006	1019	01	1981	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	60.000,00
10.10.00	3.3.90.36.00	15 452 5010	2283	01	0483	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E INFRA ES	140,00
							307.855,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.239, de 03 de dezembro de 2018.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 02 de Julho de 2019

Paulo Fernando Barufi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Governo